

## Protocolo de Parceria

Entre:

**RIACOM UNIPessoal LDA**, pessoa coletiva n.º 515860069, com sede na **RUA DR. JOSE CORREIA MIRANDA LOTE 12, 3850-360 ALQUERUBIM**, aqui representada por **DANIEL OLIVEIRA**, na qualidade de **gerente**, doravante designada por **Primeiro Outorgante**,

e

**Sindicato dos Professores do Norte (SPN)**, pessoa coletiva n.º 501395962, com sede na **Rua D. Manuel II n.º 51C, 4050-345 Porto**, aqui representado por **Maria Ondina Pereira Soares Maia**, na qualidade de **Dirigente do SPN**, doravante designada por **Segundo Outorgante**.

É celebrado de boa-fé e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Clausula 1ª**

1-O Primeiro Outorgante aplicará a todos os associados, funcionários e familiares diretos do Segundo Outorgante (desde que devidamente identificados com cartão ou declaração), um desconto de acordo com os anexos 1 e 2 , com os valores sujeitos a revisão anual.

### **Clausula 2ª**

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Segundo Outorgante celebrar com outras entidades protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

### **Clausula 3ª**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o presente Protocolo junto dos seus sócios e respetivos familiares pelos meios que achar mais convenientes.

### **Clausula 4ª**

Não existirá para nenhum dos outorgantes quaisquer encargos financeiros derivados da parceria agora celebrada.

### **Clausula 5ª**

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 30 dias do termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações em curso, por meio de carta registada com aviso de receção.

### Clausula 6ª

Em caso de incumprimento, a parte não faltosa poderá resolver o presente protocolo sem necessidade de aviso prévio, devendo para o efeito comunicar o mesmo por escrito para a outra parte.

### Clausula 7ª

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas clausulas.

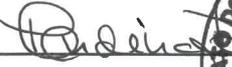
### Clausula 8ª

O presente Protocolo é feito em duplicado, convencionando as partes em atribuir a cada exemplar o valor original para os devidos efeitos legais, e ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

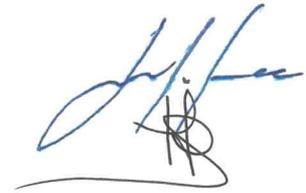
ALQUERUBIM, 01 de Junho de 2022

  
Rua Dr. Bernardino Montenegro, 112  
3850-360 Alquerubim | Albergaria-a-Velha  
937 666 094 | geral@riacom.pt | NIPC 515 860 069

O Segundo Outorgante


## Anexo I



**Ofertas ao abrigo do Protocolo (além das ofertas apresentadas pelos operadores / comercializadores de energia)**

- **Oferta do serviço de Consultoria inclui:**
  - Viabilidade de coberturas de fibra nos operadores com os quais a Riacom Lda tem parceria (Altice | MEO, NOS, Vodafone, NOWO).
  - Oferta de instalação em todos os serviços novos (salvo exceções aplicadas pelos próprios operadores).
  - Oferta de portabilidades nos casos aplicáveis.
  - Oferta do valor com os custos de envio de carta registada com aviso de receção, nos casos em que existe desvinculação e alteração de operadores.
  
- **Contratos de Telecomunicações**
  - **Contratos TV + NET + VOZ Fixo**
    - Oferta de voucher no valor de 20€
      - O voucher pode ser atribuído em cartão presente (cartão Dá valor – grupo SONAE)
      - Desconto em equipamentos.
  
  - **Contratos TV + NET + VOZ Fixo + Móvel**
    - Oferta de voucher no valor de 35€
      - O voucher pode ser atribuído em cartão presente (cartão Dá valor – grupo SONAE)
      - Desconto em equipamentos.
  
- **Contratos de Energia**
  - **Contratos de Luz**
    - Oferta de Voucher de 10€
  
  - **Contratos de Luz e Gás Natural**
    - Oferta de Voucher de 15€
  
- O voucher pode ser atribuído em cartão presente (cartão Dá valor – grupo SONAE)
- Desconto em equipamentos.



- **Painéis Fotovoltaicos**
  - **Orçamentação Gratuita** (análise dos edifícios efetuada em conjunto com cada cliente através de google maps)
  - **Oferta de Voucher de 40€** (em todas as instalações acima de 4 painéis)
    - O voucher pode ser atribuído em cartão presente (cartão Dá valor – grupo SONAE)
    - Desconto em equipamentos.

OBS: Os clientes podem sempre optar por compra de equipamentos Telemóveis, Smartphones, Tablet's, Computadores portáteis, etc.... e descontar os valores dos voucher's acima indicados. O custo de envio de equipamentos é sempre da responsabilidade de cada cliente, no caso de envio de equipamentos com valores superiores aos dos voucher's, são sempre enviados sempre à cobrança. O envio de cartões Dá valor, os custos de envio são suportados pela Riacom Lda.